



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Associação Santo Dias		
ASSUNTO: Credenciamento e Reconhecimento do Curso de Jovens e Adultos.		
RELATORA: Meirecele Calíope Leitinho		
SPU Nº: 99194017-2	PARECER Nº:257/2.000	APROVADO EM: 10.04.2.000

I – RELATÓRIO

Em ofício enviado ao Presidente do Conselho de Educação do Ceará a Coordenadora Administrativa do Projeto Reconquistar – Projeto Especial de Capacitação Profissional do Grande Jangurussú, integrado ao Ensino Fundamental e Formação Cidadã, solicita a autorização da Associação Santo Dias – ONG, responsável juntamente com a Cáritas Brasileira Regional Ceará, o reconhecimento dos Cursos de Suplência profissionalizantes, com a duração de 1 ano, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no nível de Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries).

O projeto apresenta uma Proposta Pedagógica bem organizada contendo todos os elementos necessários e imprescindíveis à sua compreensão.

São cursos que associados a questão dos conteúdos, desenvolveram habilidades básicas e habilidades de gestão que os transformaram em propostas adequadas a Educação de Jovens e Adultos, sendo a sua clientela de formação de 14 a 55 anos.

Os cursos são: Eletricista, Corte e Costura Industrial, Cozinheiro de Hotel e Informática. Esses cursos tem o mínimo de 650 horas.

Os currículos abrangem conhecimentos de Ciências, Física, Matemática, Química e Biologia, História e Geografia, Português e Espanhol, além de trabalhar a oralidade dos sujeitos através do estudo e exercício das relações pessoais, interpessoais e públicas e os conhecimentos das áreas específicas, com carga horária de 650 horas por cada curso, a seguinte carga horária: Informática, 1.650 horas, Eletricista, Corte e Costura Industrial, Cozinheiro de Hotel, 1.950 horas (ver grade curricular anexa).

A metodologia aplicada privilegia o embasamento teórico para a prática profissionalizante, orientado por uma concepção da educação como um processo de conscientização individual e social, buscando uma interação na sociedade e um compromisso com a qualidade de vida para todos.

A questão dos valores é bem trabalhada na proposta, assim como a interação social, o trabalho coletivo e a construção do conhecimento.

Cont./ parecer Nº257/2.000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

As competências estão bem definidas em: Técnico-intelectuais, organizacionais, comunicativas, sociais e comportamentais, assim como as Habilidades: Básicas, específicas e de Gestão.

O acompanhamento e avaliação estão bem definidos, com instrumentos adequados a natureza do Curso.

È portanto do projeto, apresentadas em fotografias, nos parecem adequadas e suficientes para o desenvolvimento do Curso, com sala de Professores, Diretoria, Secretaria, Quadra de esportes, Biblioteca, Sala de Leitura, Salas de Suplência, Laboratório de Elétrica, de Corte e Costura, de Informática e de Cozinheiro de Hotel, Banheiros, Cantina e Almoxarifado.

O corpo de funcionários é adequado ao projeto, com comprovação anexa do Ministério do Trabalho e com os certificados de cursos profissionalizantes, de atualização pedagógica e diploma de conclusão do 2º grau, dos seus integrantes.

A Coordenadora Administrativa Antônia Maria Alves Ferreira, tem diploma de 2º grau, é Coordenadora do Núcleo de educação de Jovens e Adultos da equipe de Assessoria pedagógica da Secretaria de Educação de Horizonte, além de ter curso de Formação de Alfabetizador; a Secretária Eurenice Bezerra de Oliveira Becker, tem habilitação de Secretária com o registro no GIG da Secretaria de Educação Básica do Estado Ceará.

Na ficha de informação expedida pela Divisão de Documentação e Arquivo do CEC, não consta a existência de nenhum relatório do Projeto.

O Curso ainda não foi concluído por todos alunos; apenas parte deles se submeteram a avaliação com os seguintes resultados: 05 concluíram os módulos do Curso de Eletricista, 06 concluíram os módulos do Curso de Eletricista, 06 concluíram Corte e Costura, 01 concluíram o Curso de Cozinheiro de Hotel, 01 o módulo do Curso de Informática, portanto, o total de alunos que concluíram os Cursos é de 13, com declarações e notas anexadas ao processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O projeto apresentado neste processo atende as exigências da nova resolução da Educação de Jovens e Adultos em discussão no Conselho de Educação do Ceará, que dispõe sobre esse tipo de educação, com base na Lei Nº 9.394/96 e nos pareceres Nº 05/97 do Conselho Nacional de Educação. Vale ressaltar que embora as determinações legais ainda não estejam concluídas, o Conselho de Educação do Ceará se antecipa aprovando um Curso que é inovador e supera o tradicionalismo.

Ele atende a todas essas determinações legais.

Cont./ Parecer Nº 257/ 2.000



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

III – VOTO DA RELATORA

Diante da qualidade do projeto pedagógico apresentado nesse processo e os resultados da avaliação de parte dos seus alunos e tendo em vista a inestimável contribuição social, educativa e política do projeto Reconquistar, dou parecer favorável ao credenciamento da ONG e o reconhecimento dos Cursos solicitados, acrescentando que projetos dessa natureza possam multiplicar-se ampliando o seu âmbito de ação social e política.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Meirecele Calíope Leitinho
Relatora

PARECER N° 257/2000
SPU N° 99194017-2
APROVADO EM: 10.04.2.000

Antônio Cruz Vasques
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC